



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete\_pmj@hotmail.com

## GABINETE DO PREFEITO

# LEI Nº 2109/2010

**SÚMULA:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

**AUTORIA:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2010 do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 53.000,00** (Cinquenta e Três Mil Reais), destinado a atender despesas com Contratação por tempo determinado, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	IDUSO/GRUPO FONTE	VALOR
30	SAMAE		
30.002	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA		
17.512.0015.2087	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	0.2.076	13.000,00
SUB TOTAL			13.000,00



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
 Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete\_pmj@hotmail.com

## GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	IDUSO/GRUPO FONTE	VALOR
30	SAMAE		
30.003	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA		
17.512.0015.2088	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	0.2.076	40.000,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Especial** aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4320/64, o **CANCELAMENTO EM IGUAL IMPORTÂNCIA**, nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

30	SAMAE	ID-USO FONTE	VALOR
30.002	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA		
17.512.0015.2087	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.2.076	15.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.2.076	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0.2.076	10.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>35.000,00</b>

30	SAMAE	ID-USO FONTE	VALOR
30.003	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO		
17.512.0015.2088	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.2.076	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.2.076	8.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	0.2.076	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>18.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>53.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 18 de Março de 2010.

**OTÉLIO RENATO BARONI**

Prefeito